

---

## Pedido de esclarecimentos - Pregão Nº 03/2024

1 mensagem

---

licitacao@distritoner.com.br <licitacao@distritoner.com.br>  
Para: licitacao.jf@ifsudestemg.edu.br

2 de fevereiro de 2024 às 15:55

Prezados,

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024, gostaria de esclarecimentos sobre o item 4.2 do Termo de Referência 1/2024, que trata sobre a Carta de Solidariedade.

Sendo assim, tendo em vista que a Carta de Solidariedade não faz parte do hall de documentos de habilitação, gostaria de saber se o envio da mesma se faz necessária ou não e se o não envio compromete a participação da empresa.

Gostaria também de esclarecimentos referente ao item 7.14 do Edital 1/2024 que trata sobre o envio de amostras, no entanto no Termo de Referência não exige o envio do mesmo, desta forma, gostaria de saber se o envio é obrigatório ou não.

Desde já, agradeço os esclarecimentos.

At. te.

--



**JULIANA SABINO**  
**LICITAÇÃO**

**Distritoner**  **32 3311 - 4399**

[www.distritoner.com.br](http://www.distritoner.com.br)

---